



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROC CEE Nº	279/14 – Ap. Proc. DER Centro Sul 1591/0004/14		
INTERESSADO	Colégio SOER / Araçatuba		
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição e aumento do número de vagas nos Cursos de EJA, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10		
RELATORA	Cons.ª Rosângela Ap. Ferini Vargas Chede		
PARECER CEE	Nº 168/2016	CEB	Aprovado em 25/5/2016

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de solicitação de credenciamento do Colégio SOER / Araçatuba com os Cursos de Educação de Jovens e Adultos/EJA e Cursos Técnicos, na modalidade educação a distância/EaD, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10 e de aumento do número de vagas nos cursos de EJA (fls. 02, 960 e 961).

O Colégio SOER, mantido por Sociedade de Ensino Regional Ltda, CNPJ: 07.078.740.0001/90, tem sua sede na Rua Ipiranga, 681, Bairro Nova York, Araçatuba, SP, sob jurisdição da DER Araçatuba e foi credenciado pelo Parecer CEE Nº 250/10, publicado em DOE de 27-05-10, e autorizado o funcionamento dos Cursos Técnicos em Contabilidade, em Edificações, em Guia de Turismo, em Segurança do Trabalho, em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD.

O Parecer CEE Nº 49/12, publicado em DOE de 9-03-12, autorizou o funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental e Médio e o Parecer CEE Nº 271/14, publicado em DOE de 12-09-14, autorizou a criação de um polo localizado à Praça Carlos Gomes, 190, mezanino, salas 11 e 13/2º andar, Liberdade, São Paulo, SP, para oferta exclusiva do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

O Parecer CEE Nº 321/15, fls. 958, prorrogou o prazo de validade do credenciamento do Colégio SOER enquanto tramitar a sua solicitação de credenciamento.

A Instituição enviou os documentos necessários para o seu credenciamento.

De acordo com o estabelecido nos artigos 5º e 6º da Deliberação CEE Nº 97/10, a instituição que solicita credenciamento deve receber também a visita de Comissão de Especialistas designada por este Conselho. No caso, uma Comissão, composta de dois Especialistas indicados pela Câmara de Educação Básica e designados pela Portaria CEE/GP nº 162/15, visitou a sede do Colégio SOER e o polo em São Paulo, apresentando a Ficha de Análise e Avaliação, onde **manifestaram-se favoravelmente ao credenciamento do Colégio SOER com todos os cursos já autorizados** (fls. 902 a 913).

Os autos foram enviados para a CEB, onde foram baixados em diligência a pedido da Conselheira Relatora, para adequação do Regimento Escolar e das Propostas Pedagógicas dos Cursos de EJA.

1.2 APRECIACÃO

Sobre o credenciamento

Os arquivos eletrônicos com a documentação enviada encontram-se no CD às fls. 893. Ressalte-se que a escola apresentou o Parecer Técnico para cada curso técnico, conforme exigido pela Deliberação CEE Nº 105/11 que dispõe sobre diretrizes para elaboração e aprovação de Plano de Curso. Os pareceristas, visitaram o colégio para vistoria de instalações e equipamentos para análise dos Planos de Curso.

Os Pareceres Técnicos dos Cursos Técnicos em Contabilidade, em Edificações, em Guia de Turismo, em Segurança do Trabalho e em Transações Imobiliárias são favoráveis com algumas recomendações. Pela leitura dos Planos de Curso enviados a este Conselho, verifica-se que foram cumpridas.

Os Especialistas, adicionalmente à Ficha de Análise e Avaliação, elaboraram um Relatório circunstanciado, de fls. 914 a 937, onde descrevem a visita à sede:

- na visita à sede estavam presentes os representantes da mantenedora do colégio e dois Supervisores de Ensino;
- os representantes da mantenedora destacaram o crescimento da Instituição e a proposta de expansão do SOER (a Instituição é credenciada para oferta de cursos de EJA e cursos técnicos na modalidade EaD, pelos CEEs de Mato Grosso do Sul e de Goiás);
- materiais impressos apostilados: *“O material é de bom acabamento estético. No que se refere ao conteúdo, contempla o conteúdo proposto para as formações pretendidas pela Instituição nas disciplinas de conteúdo técnico e nas direcionadas as disciplinas ditas de formação básica, como Língua Portuguesa e Matemática”*;
- avaliação dos alunos: *“Relativo a todos os cursos, o processo avaliativo resulta em uma nota proveniente de prova e atividades presenciais. Em dia determinado, os alunos comparecem à Instituição e participam das atividades que completam o conhecimento pretendido pelo SOER. São atividades práticas para os alunos dos cursos de formação técnica/profissionalizante”*;
- número de alunos formados, do credenciamento até 2015 (dados obtidos pelos Especialistas com a Supervisão de Ensino):

	alunos matriculados	alunos formados
Transações Imobiliárias	5.279	2.140
Contabilidade	2.013	50
Segurança do Trabalho	1.021	251
Edificações	1.851	331
Guia de Turismo	323	16

- a Instituição informa que possui número não significativo de alunos nos cursos de EJA, pois a Deliberação CEE Nº 114/12, enquanto esteve em vigência, determinou que esses cursos seriam considerados cursos livres, o que ocasionou uma falta de demanda;
- estágios: os Especialistas observaram a documentação dos estágios devidamente assinados pela Supervisão de Ensino, (observe-se que o SOER reformulou seus Planos de Curso para o seu aluno ter a

opção de escolher entre realizar o estágio ou fazer o TCC, visando os alunos que moram em outros estados);

- Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA apresenta todos os recursos comuns ao universo EaD;
- apresenta corpo docente, tutoria e pessoal da tecnologia da informação qualificados, embora os Especialistas que não tenham tido contato direto com o corpo docente durante a visita;
- destaca-se a organização da secretaria escolar no que se refere à documentação dos alunos, arquivos e fichas individuais dos alunos;
- quanto à estrutura física: “(...) é um dos pontos positivos do SOER: salas de aulas adequadas, espaço de convivência, edificação que permite acessibilidade fácil, sala para tutores e docentes, além da secretaria bem localizada, Biblioteca e Laboratórios”;
- laboratórios de informática equipados de maneira a atender a Proposta Pedagógica;
- o laboratório especializado para Edificações conta com programas específicos (Autocad, p. ex.) e equipamentos para atividades práticas (instalações elétricas, aparelhos de medição, p. ex.), além de estar programada visita técnica em canteiro de obra;
- o laboratório especializado para Segurança do Trabalho conta com aparelhos de medição (decibelímetro, luxímetro, p.ex.), diversos tipos de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos para aulas práticas de primeiros socorros. Ressalte-se que as aulas presenciais de laboratório são obrigatórias. Além disso, é obrigatória uma visita técnica de 30 horas ao Corpo de Bombeiros, para treinamento em brigada de incêndio, uso de extintores, hidrantes, etc, com a entrega de relatório pelo aluno;
- a biblioteca não é grande, mas o seu acervo está sendo ampliado. A Biblioteca virtual é reduzida;
- consideração final do Relatório dos Especialistas: **“Após leitura do Projeto Pedagógico, das proposta dos cursos, avaliação do ementário e visita ao Colégio SOER, considera-se haver coerência entre a proposta e o desenvolvimento da mesma. A condição de Especialista junto ao CEE já nos permite afirmar que a eficácia dos projetos pedagógicos se evidencia pelo número de alunos que os procuram. Soma-se ainda o fato de que alguns cursos aumentam ou diminuem a procura em função das próprias demandas do mercado”.**

Sobre o Polo, com autorização de criação pelo Parecer CEE Nº 271/14 para oferta exclusiva do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

A DER Centro Sul é a responsável pela publicação do ato prévio de instalação desse polo, de acordo com a Deliberação CEE Nº 97/10, e para tanto, a Supervisão de Ensino visitou o local em mais de uma ocasião. Como o prédio encontrava-se em obras, aguardando o laudo do Corpo de Bombeiros e instalação de elevador, a publicação do ato prévio de instalação não foi feita até o momento, excedendo o prazo de 1 ano (Processo DER Centro Sul Nº 1591/0004/2014, em apenso).

Deste modo, torna-se sem efeito a autorização de funcionamento do polo, concedida pelo Parecer CEE Nº 271/14 localizado à Praça Carlos Gomes, 190, mezanino, salas 11 e 13 - 2º andar, Liberdade, São Paulo, SP, nos termos do § 2º do art.10 da Deliberação CEE Nº 97/10.

Sobre a solicitação de aumento de vagas para os cursos de EJA:

O Colégio SOER informa ao CEE que:

“(...) fez parceria com o Hospital o Câncer de Barretos no sentido de disponibilizar ao mesmo todos os seus cursos livres e os cursos de alfabetização: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola e Linguagem da Matemática, na modalidade a distância. (...)”

O HC de Barretos e demais hospitais da rede têm problemas com os seus pacientes e acompanhantes, muitos analfabetos e ociosidade nos longos períodos de tratamentos, pois como são pessoas que vem de longe para serem atendidos, e segundo o RH do hospital têm pacientes que chegam a ficar mais de três anos em tratamento no hospital e em casas de apoio. (...)”

Por esse motivo, o Colégio SOER solicita o aumento do número de vagas para os Cursos de EJA em nível de Ensino Fundamental e Médio. O aluno que se matricular no SOER para cursar os cursos de EJA seguirá as normas do Projeto Pedagógico do Colégio, isto é, participará de todas as atividades dos cursos, terá apostila impressa, web aulas virtuais com 100% de presença, dos fóruns virtuais e dos exames finais que serão realizados na sede, em Araçatuba. Para tanto, o Colégio SOER solicita que sejam autorizadas 2500 vagas, com turmas de 50 alunos no máximo. A idade de ingresso é 15 anos para o Ensino Fundamental e 18 para o Ensino Médio.

A carga horária e o tempo de integralização são 1640 horas/24 meses e 1240 horas/18 meses para os cursos de Ensino Fundamental e Médio, respectivamente, sendo previsto o aproveitamento de estudos realizados em instituições autorizadas ou reconhecidas pelos órgãos competentes, mediante a apresentação do Histórico Escolar ou de certificado de eliminação de matérias do ENEM ou outros exames oferecidos pelo poder público.

A matriz curricular do curso de EJA em nível de Ensino Fundamental está dividida em 4 módulos com os componentes curriculares: Língua Portuguesa (400 h), Inglês (100 h), Matemática (400h), História (200 h), Geografia (200 h), Ciências Físicas e Biológicas (200 h), Arte (100 h) e Educação Física (40 h).

A matriz curricular do curso de EJA em nível de Ensino Médio está dividida em 4 módulos com os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Literatura e Redação (140 h), Arte (100 h), Inglês (100 h), Educação Física (40 h), Matemática (260 h), Física (80 h), Química (80 h), Biologia (80 h), História (120 h), Geografia (120 h), Filosofia (60 h) e Sociologia (60 h). A Proposta Pedagógica dos Cursos atendem as Deliberações CEE N°s 77/08 e 124/14.

Abaixo, a matriz curricular dos cursos técnicos:

Curso Técnico em Contabilidade	
Disciplinas	C.H.
Matemática Financeira e Estatística	80
Organização Técnica Comercial	40
Noções de Direito Público e Privado	80
Legislação e Ética do Profissional Contabilista	40
Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade	40
Língua Portuguesa	40
Economia e Mercados	40
Estágio ou TCC	100
Total do Módulo	460
Contabilidade Geral	120
Contabilidade Comercial	120
Contabilidade Pública e Tributária	40
Contabilidade Bancária e Financeira	40
Contabilidade de Custos	40
Estrutura e Análise de Balanços	40

Informática	40
Estágio ou TCC	100
Total do Módulo	540
Total do Curso	1000

Curso Técnico em Transações Imobiliárias	
Disciplinas	CH horas
Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	40
Matemática Financeira	40
Direito, Legislação e Ética Profissional	40
Economia e Análise de Mercado	40
Administração e Contabilidade	40
Estatística	40
Marketing e Vendas Imobiliárias	80
Psicologia Social e Comportamento	40
Informática	40
Total Módulo	400
Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	40
Direito, Legislação Imobiliária e Ética Profissional	80
Estatística	40
Marketing e Vendas Imobiliárias	40
Operações e Administração Imobiliária	80
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	80
Informática	40
Total Módulo	400
Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório	160
Total Curso	960

Curso Técnico em Edificações	
Disciplina	C.H.
Ética e Cidadania	40
Informática I	40
Legislação e Normas Técnicas	40
Desenho Técnico	60
Construção de Edifícios I	80
Instalações Hidráulicas	40
Materiais de Construção I	40
Solos e Fundações	60
Planejamento e Organização de Obra Civil I	40
Desenhos e Instalações Hidráulicas	40
Construção de Edifícios II	80
Resistência e Estabilidade	40
Estágio ou TCC	100
Total do Módulo	700
Instalações Elétricas	40
Materiais de Construção II	40
Topografia	40
Informática II	40
Tecnologia e Meio Ambiente	40
Planejamento e Organização de Obra Civil II	80
Desenho Arquitetônico	80
Desenho de Instalações Elétricas	80
Máquinas e Equipamentos	40
Proteção e Segurança no Trabalho	40

Gerenciamento e Controle de Obras	80
Estágio ou TCC	140
Total do Módulo	740
Total do Curso	1440

Curso Técnico em Guia de Turismo	
Disciplinas	C.H.
Técnicas de Comunicação Oral e Escrita	40
Teoria e Técnica Profissional (teoria-60h / prática-50h)	110
Relações Interpessoais no Trabalho/Ética/Cidadania	30
Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	30
Primeiros Socorros	40
Planejamento e Organização de Viagens	55
Organização de Roteiros	45
Legislação Turística Noções - CDC	40
Total Módulo	390
Geografia aplicada ao Turismo	40
História aplicada ao Turismo	40
Manifestação da Cultura Popular	40
História da Arte aplicada ao Turismo	30
Marketing Turístico	40
Espanhol Técnico	40
Inglês Técnico	40
Especificidades do Guia de Turismo	40
Atrativos Naturais	50
Total Módulo	360
Administração de Agências de Turismo	30
Administração de Recursos Humanos	30
Contabilidade Geral e Turística	30
Informática	30
Total Módulo	120
VIAGENS TÉCNICAS	
Prática Profissional: Viagens Técnicas	150
Total Viagens	150
Total Curso	1020

O Curso Técnico em Guia de Turismo do SOER apresenta a obrigatoriedade de realização de viagens técnicas, o que dará direito a uma **qualificação para registro no Ministério do Turismo de: Guia de Turismo Regional, Guia de Turismo Nacional ou Guia de Turismo Internacional** (Deliberação Normativa Nº 427/01 e Portaria Nº 27/14 da Embratur, de fls. 412 a 423). Para a qualificação de Guia de Turismo Internacional, o aluno deverá passar por exame de proficiência em Inglês ou Espanhol, aplicado por professores do Colégio SOER, no ato da matrícula. Se já possuir declaração de proficiência, a mesma deverá ser analisada pelos professores do Colégio SOER. A possibilidade de comprovação de proficiência em outros idiomas será avaliada pelo Colégio. As viagens técnicas obrigatórias serão elaboradas pelos alunos que viajarão e serão acompanhados pelo tutor responsável pela atividade (roteiro de viagem técnica, de fls. 964 a 966).

Curso Técnico em Segurança do Trabalho	
Disciplinas	C.H.
Desenho Técnico	60

Administração Legislação Aplicada I	60
Higiene e Medicina do Trabalho I	60
Psicologia do Trabalho	60
Segurança do Trabalho I	60
Técnica de Prevenção Combate a Sinistro I	50
Prevenção de Controle de Perdas I	50
Total do Módulo	400
Administração Legislação Aplicada II	30
Higiene e Medicina do Trabalho II	80
Segurança do Trabalho II	80
Ergonomia I	60
Técnica de Prevenção Combate a Sinistro II	60
Prevenção de Controle de Perdas II	40
Princípios de Tecnologia Aplicada I	50
Estágio Supervisionado ou TCC	120
Total do Módulo	520
Higiene e Medicina do Trabalho III	60
Segurança do Trabalho III	80
Ergonomia II	70
Técnica de Prevenção Combate Sinistro III	80
Prevenção de Controle de Perdas III	60
Princípios de Tecnologia Aplicada II	50
Estágio Supervisionado ou TCC II	120
Total do Módulo	520
Total do Curso	1440

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho apresenta exigência de visita técnica ao Corpo de Bombeiros obrigatória (30h presenciais). O aluno deverá levar o documento de apresentação do Colégio SOER para ser entregue no Corpo de Bombeiros e deverá agendar e fazer a visita técnica, aguardar a aprovação da visita, e elaborar um Relatório, assinado pelo bombeiro que o atendeu.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer, recredencia-se o Colégio SOER / Araçatuba, mantido por Sociedade de Ensino Regional Ltda, CNPJ: 07.078.740.0001/90, com sede a Rua Ipiranga, 681, Bairro Nova York, Araçatuba, SP, jurisdicionado à DER Araçatuba, com os Cursos Técnicos em Contabilidade, em Edificações, em Guia de Turismo, em Segurança do Trabalho, em Transações Imobiliárias e com os Cursos de Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade EaD, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação da respectiva Portaria, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/10.

2.2 Aprova-se o aumento de vagas nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental e Médio, para 2500 vagas. A Supervisão de Ensino deverá acompanhar as providências que deverão ser tomadas pelo Colégio SOER para suportar esse número de vagas, tanto em relação aos profissionais a serem contratados quanto à estrutura técnico-pedagógica necessária.

2.3 Torna-se sem efeito, nos termos do § 2º do art. 10 da Deliberação CEE nº 97/10, o Parecer CEE nº 271/14, que deferiu a criação do Polo, localizado à Praça Carlos Gomes, 190, mezanino, salas 11 e 13 - 2º andar, Liberdade, São Paulo, SP.

2.4 A verificação da habilitação dos docentes/tutores e, no caso de falta de profissionais habilitados, a autorização para docência, deve ser feita pela DER Araçatuba, nos termos da legislação específica.

2.5 Aprova-se o Regimento Escolar específico para EaD e os Planos de Curso. A Instituição deverá enviar cópia desses documentos para carimbo e rubrica pela Assistência Técnica do CEE.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio SOER / Araçatuba, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA e à Diretoria de Ensino Região Araçatuba.

São Paulo, 28 de abril de 2016.

a) Cons.^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Amélia Inoue, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antônio Poli, Jair Ribeiro da Silva Neto, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 04 de maio de 2016.

a) Cons.º Francisco Antônio Poli
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 25 de maio de 2016.

Cons. Francisco José Carbonari
Presidente